PREFRITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SAO PAULO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO NO 7.272, DE 05 DE JUNHO DE 1996. (Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico-Cultural de Piracicaba, de parte da Estação da Fepasa - Paulista e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DE MENDES THAME, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 2.374, de 08 de novembro de 1979,

DECRETA

Artigo 10 - Fica tombado, como Patrimônio Histórico-Cultural de Piracicaba, a área da Estação da Paulista compreendida entre a Rua Dr. João Conceição (fundo), Av. Dr. Paulo de Moraes (frente), delimitada aos lados com 100 metros à esquerda e 100 metros à direita do centro do prédio da Estação.

Artigo 20 - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever a área, de que trata o artigo anterior, no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Artigo 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de junho de 1996.

ANTONIO CARLOS DE MENDES THAME
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS CARCANHOLO/ Procurador Gera/ do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.